



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 097 /18

**Processo Administrativo n.º** 18/10/13150

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** E.M.E.F. Dr. João Alves dos Santos

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **E.M.E.F. DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.795/0001-26, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 42 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Aldeota A – Padrão Labor	01	7.990,00
02	Multifuncional Epson L 395 WiFi	01	1.090,00
03	Projektor Epson XGA HDMI 3000 Lum.	01	2.687,00
04	Rádio Comunicação Motorola	04	1.316,00
05	Tripé suporte p/ teclado	01	107,00
06	Plastificadora p 280 A4 127 V	01	520,00
07	Caixa de som Frahm MF 200 APP	02	1.064,00
08	Ventilador Osc. Parede 60 Cm PR Bivolt	02	459,22
09	Desktop AIO 22V 20-L.BJ34P1 Intel	04	6.459,96
10	NTB Positivo Premium XR 7550	05	6.775,40
11	Projektor SVSA P1185, 320LM HDMI 3D Branco	03	4.881,18
12	Lavador ade alta pressãoWAP Ousada	01	399,04
13	Ventilador com Eco 3P CZ 127V	02	200,00
14	Caixa de som 50M 2.1 25W	03	897,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 34.845,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 42 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 SET. 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**E.M.E.F. DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS**

Representante Legal: *Nadimir Cardoso de Oliveira*  
RG nº *18.129.229-4*  
CPF nº *054.949.428-64*